



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS REITORIA

**NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
PIAUI- REITORIA E A EMPRESA  
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **09.019.150/0001-11**, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60.040-110, neste ato representado pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruído no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 **Repactuação de preços**, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2016 e na Convenção Coletiva de Trabalho nº PI000036/2021, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS REITORIA

2.1 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 154.358,89 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 12.863,24 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 01/07/2021.

2.3 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **01/01/2021 a 30/06/2021** é de **R\$ 3.249,66 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Quant	Val. Unitário. R\$	Val. Mens R\$	Val. Anual R\$
01	Eletricista	01	3.673,34	3.673,34	44.080,08
02	Téc. Em Refrigeração	02	4.594,95	9.189,90	110.278,80
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
				<b>12.863,24</b>	<b>154.358,89</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE800040.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 162,48 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS REITORIA

prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 18 de junho de 2021.



CONTRATANTE  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor do Instituto Federal do Piauí

PAULO ARAGAO DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por  
PAULO ARAGAO DE ALMEIDA  
FILHO:01983480371  
Dados: 2021.07.16 14:38:32 -03'00'

CONTRATADA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/07/2021 | Edição: 137 | Seção: 31 | Página 51

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 158146 - IF DO PIAUI

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 23172.001065/2016-71.

Pregão. Nº 2/2016. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, IN nº 05/2017, CCT nº PI000036/2021, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2021.. Vigência: 10/12/2016 a 10/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.358,88. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.